



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2024

Versa o presente processo referente a contratação das empresas **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 87.296.026/0029-08, a qual foi vencedora dos itens 1, 2, 4, **BRAIDO MATERIAL ELETRICO E ILUMINACAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 00.473.031/0001-60, a qual foi vencedora do item 3, **CONSTRUBELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 00.609.567/0001-60, a qual foi vencedora do item 5, para a aquisição de materiais permanentes para a nova sala do Conselho Tutelar do Município de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	BEBEDOURO DE ÁGUA POSSUI DUAS TEMPERATURAS, NATURAL E GELADA, COM RESFRIAMENTO EFICAZ E ECONÔMICO.	UN	1,00	R\$ 369,90	R\$ 369,90
2	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH - 5W DE POTÊNCIA COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.0, USADO EM VÁRIO APARELHOS OU ATRAVÉS DE ENTRADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA (MICRO SD). COM TECNOLOGIA QUE PERMITE O USO SIMULTÂNEO DE DUAS OU MAIS CAIXAS DE SOM (IGUAIS). E COM PROTEÇÃO IPX6, RESISTENTE A ÁGUA.	UN	1,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00
3	CAMPAINHA SEM FIO ELETRÔNICA COM ALCANÇE DE 100M.	UN	1,00	R\$ 77,00	R\$ 77,00
4	SMART TV 32; LED EQUIPADA COM TECNOLOGIA ANDROID, WI-FI E BLUETOOTH, COM RESOLUÇÃO EM HD.	UN	1,00	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
5	TORNEIRA GIRATÓRIA - BANCADA	UN	1,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00

Justificativa da Contratação: A aquisição faz-se necessária para utilização na nova Sala do Conselho Tutelar.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada nas Solicitações de Compra 772 e 775/2024 expedidas pelo Gabinete Municipal e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 251/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 190/2024 para a contratação da empresa **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 87.296.026/0029-08, a qual foi vencedora dos itens 1, 2, 4, BRAIDO MATERIAL ELETRICO E ILUMINACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.473.031/0001-60, a qual foi vencedora do item 3, CONSTRUBELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.609.567/0001-60, a qual foi vencedora do item 5.** Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 3 CONSELHO TUTELAR

08.243.1019.2051.000 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 8089

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 3 CONSELHO TUTELAR

08.243.1019.2051.000 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

3.4.4.90.52.33.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO 9514

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 3 CONSELHO TUTELAR

08.243.1019.2051.000 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

3.4.4.90.52.12.00.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS 9513

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2024

Necessidade do Gabinete Municipal: aquisição de materiais permanentes para a nova sala do Conselho Tutelar do Município de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para a nova sala do Conselho Tutelar do Município de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência as Solicitações de Compra 772 e 775/2024 expedidas pelo Gabinete Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em comércio de eletrodomésticos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	BEBEDOURO DE ÁGUA POSSUI DUAS TEMPERATURAS, NATURAL E GELADA, COM RESFRIAMENTO EFICAZ E ECONÔMICO.	UN	1,00	R\$ 369,90	R\$ 369,90
2	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH - 5W DE POTÊNCIA COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.0, USADO EM VÁRIOS APARELHOS OU ATRAVÉS DE ENTRADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA (MICRO SD). COM TECNOLOGIA QUE PERMITE O USO SIMULTÂNEO DE DUAS OU MAIS CAIXAS DE SOM (IGUAIS). E COM PROTEÇÃO IPX6, RESISTENTE A ÁGUA.	UN	1,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00
3	CAMPAINHA SEM FIO ELETRÔNICA COM ALCANÇE DE 100M.	UN	1,00	R\$ 77,00	R\$ 77,00
4	SMART TV 32; LED EQUIPADA COM TECNOLOGIA ANDROID, WI-FI E BLUETOOTH, COM RESOLUÇÃO EM HD.	UN	1,00	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
5	TORNEIRA GIRATÓRIA - BANCADA	UN	1,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 3 CONSELHO TUTELAR

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

08.243.1019.2051.000 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 8089

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade..... 3 CONSELHO TUTELAR
08.243.1019.2051.000 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.4.4.90.52.33.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO 9514

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade..... 3 CONSELHO TUTELAR
08.243.1019.2051.000 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.4.4.90.52.12.00.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS 9513

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal